

CONDICIONES DE LA OFERTA

1.- PRAZO DE ENTREGA:

O indicado nos anexos da proposta.

2.- VALIDADE DA PROPOSTA:

De acordo com o indicado na proposta.

3.- GARANTIA:

Salvo disposição legal de aplicação imperativa em contrário, a garantia terá a duração de 1 ano, contra todo o defeito de fabricação a partir da data de entrega pelo transportador designado pela MRA Instrumentação S.A. nas instalações do cliente. Se a MRA Instrumentação S.A. receber a notificação de defeitos durante o período de garantia, a MRA Instrumentação S.A. poderá optar por reparar os produtos afetados ou substituí-los. O cliente suportará os gastos de devolução dos ditos produtos. A MRA Instrumentação S.A. suportará os gastos de envio dos produtos reparados ou substituídos. Se a MRA Instrumentação S.A. se vir impossibilitada de reparar ou substituir os produtos afetados dentro de um prazo razoável, o cliente terá direito ao reembolso do preço de compra previamente à devolução dos produtos para a MRA Instrumentação S.A.

4.- PREÇOS:

4.1 Salvo indicação em contrário na proposta, os preços incluem os gastos de envio até ao lugar acordado entre as partes. Os preços têm o período de validade indicado na proposta.

4.2 O cliente pagará, ao não incluídos no preço, qualquer imposto sobre as vendas, IVA ou impostos similares. No caso de se praticar uma isenção de impostos, o cliente deverá proporcionar certificado que ateste a dita isenção.

5.- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As condições de pagamento estarão condicionadas à aprovação por parte de MRA Instrumentação S.A. do crédito conceder ao cliente. A MRA Instrumentação S.A. poderá suspender o cumprimento das suas obrigações ou resolver o presente contrato se o cliente não cumprir com as suas obrigações de pagamento ou quaisquer outras obrigações inerentes ao presente contrato ou de qualquer outro contrato celebrado, sempre que, havendo sido requerido por escrito pela MRA Instrumentação S.A. a correção do incumprimento, o cliente persista em incumprimento ainda decorridos dez (10) dias desde a recepção de tal requerimento. Salvo indicação em contrário no documento técnico anexo, as condições de pagamento serão as seguintes:

5.1 Primeira operação (*).(*) A forma de pagamento na primeira operação pode variar em função do prazo de entrega e da natureza do produto. **a)**

Pedidos inferiores a 900 €: transferência bancária com a aceitação do pedido.

b) Pedidos superiores a 900 €: 30 % com a aceitação do pedido, 40 % antes da entrega do material, uma vez recebido no nosso armazém e 30 % restantes 30 dias da data da factura. Estas condições podem sofrer alterações após análise da situação económico-financeira do cliente realizada pelo Departamento Financeiro da MRA Instrumentação SA, à posteriori da aceitação da oferta.

5.2 Restantes operações: 30 dias da data da factura.

6- PEDIDOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES:

6.1 As entregas parciais não serão admitidas, salvo se forem aceites por parte do cliente, faturas e pagamentos parciais das mesmas.

6.2 Em caso de rescisão antecipada do presente contrato pelo Comprador, por razões não imputáveis ao Vendedor, o Comprador compromete-se a pagar simultaneamente ao Vendedor, a título de indemnização, os montantes abaixo indicados, calculados sobre o montante que o Vendedor teria direito a receber se tivesse podido concluir a totalidade do presente Contrato:

6.2.1.- Uma soma equivalente a vinte por cento (20%) dos montantes que este último teria direito a receber se tivesse podido concluir a totalidade do presente Contrato; se a anulação for efetuada entre a data de aceitação do presente Contrato e 10 dias de calendário após a data da encomenda.

6.2.2.- Uma soma equivalente a setenta e cinco por cento (75%) dos montantes que este último teria direito a receber se tivesse podido concluir a totalidade do presente contrato; se a anulação for efetuada entre 10 dias de calendário após a data da encomenda e 10 dias de calendário antes da data de entrega prevista.

6.2.3.- Um montante equivalente a cem por cento (100%) dos montantes que este último teria direito a receber se tivesse podido concluir a totalidade do presente contrato; se a anulação for efetuada entre 10 dias de calendário antes da data de entrega prevista e a data de entrega prevista.

Esta indemnização é estabelecida de forma autónoma e será exequível de forma autónoma e sem necessidade de provar os danos efetivamente causados, com renúncia expressa de ambas as partes ao poder moderador dos Tribunais.

6.3 Não se aceitam pedidos por valor inferior a 150€ (impostos não incluídos).

6.4 Devoluções. Qualquer pedido de devolução deverá ser realizado num prazo máximo de 5 dias corridos a partir da data de receção da mercadoria. Não serão aceites devoluções após esse prazo.

O pedido de devolução deverá ser enviado por escrito, através do correio eletrónico atencionalcliente@grupoalava.com, indicando o número da encomenda, a referência do produto a devolver e os respetivos motivos.

As devoluções apenas serão aceites em caso de incumprimento do produto relativamente às condições da encomenda ou no caso de a entrega não ter sido feita nas melhores condições, situação que deverá ser verificada tanto pelo cliente como pelo transportador.

O produto deverá encontrar-se completo, em perfeito estado, fechado e sem ter sido deslacrado. Não serão aceites devoluções de produtos usados, danificados, sujos ou com qualquer sinal de má utilização da embalagem.

Excetuam-se os casos em que, por erro, os produtos tenham sido entregues nessas mesmas condições, devendo o pedido de devolução ser apresentado no máximo de 48h após a receção.

O Grupo Alava reserva o direito de aceitar a devolução, sendo apenas admitidas as que estejam devidamente justificadas, isto é, quando os produtos entregues não cumpram as condições da encomenda ou as circunstâncias da entrega não tenham sido adequadas.

Caso o pedido de devolução não seja aceite por não cumprir os requisitos estabelecidos, o cliente será informado no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de receção do pedido de devolução.

Se a devolução for aceite, nos casos de produto em mau estado, erro no produto ou outros motivos imputáveis ao Grupo Alava, não serão aplicados custos de tramitação ou transporte.

Qualquer devolução será reembolsada, se aplicável, mediante a emissão de uma fatura rectificativa, cujo valor será deduzido no pagamento de uma fatura atual ou futura, não podendo ser descontado diretamente em encomendas posteriores.

O cliente receberá a confirmação do pedido de devolução, onde será indicada a transportadora responsável pela recolha ou outro meio definido para o efeito.

O Grupo Alava apenas aceitará devoluções que possuam a devida autorização de devolução.

7- RESERVA DE DOMÍNIO:

- 7.1** As condições de pagamento que se estabelecem no presente contrato têm como único objeto o de facilitar a aquisição dos equipamentos, e quantos elementos acessórios lhes forem inerentes, por parte do cliente. Por conseguinte, é condição essencial e determinante da vontade da MRA Instrumentação S.A. obrigar-se por meio do presente contrato a que o cliente não adquirirá a propriedade dos bens que são objeto de venda até ao pagamento total do preço e à satisfação da MRA Instrumentação S.A. conforme o combinado, no tempo e na forma. Neste sentido, o domínio dos equipamentos e quantos elementos acessórios lhes sejam inerentes, não se transferem neste ato para o cliente, que assume a obrigação irrevogável de não transferir por sua vez para terceiros pessoas, nem a oferecer a propriedade de aqueles, ceder o seu uso, presentear-los, gravá-los ou hipotecá-los de alguma forma. Em especial, o cliente torna-se responsável do dever de informar terceiros da propriedade dos bens objeto do presente contrato, obrigando-se a não levar a cabo ato algum, realizar manifestações, ou incorrer em omissões, que possam levar, direta ou indiretamente, a crer, por parte de terceiros pessoas públicas e/ou privadas, de que, a disposição que aquela poderia realizar sobre os equipamentos, e/ou seus elementos acessórios, é definitiva.
- 7.2** O cliente obriga-se a levar a cabo, com carácter imediato e às suas custas, quantas inscrições sejam necessárias nos registos públicos de bens móveis e qualquer outros que forem adequados ao objeto de fazer valer o direito de propriedade que aqui se contempla, assim como a informar do pacto de reserva de domínio configurado a favor da MRA Instrumentação S.A. e a manter em bom estado e/ou repor as menções de reserva de domínio/ propriedade a favor da MRA Instrumentação S.A. e os números de série que se estabelecem nos próprios equipamentos, com o objetivo de assegurar a sua publicidade frente a terceiros. Assim mesmo, o cliente se assegurará de que os bens sejam utilizados conforme os manuais e/ou instruções estabelecidas pelo fabricante. Para tal efeito, o cliente poderá prover-se dos itens de operação necessários (fusíveis, etc.), mas somente de aqueles que sejam compatíveis e adequados para a utilização dos equipamentos.
- 7.3** O cliente não está autorizado a modificar e/ou melhorar os equipamentos sem autorização prévia e por escrito por parte da MRA Instrumentação S.A., ainda que a eficácia e/ou vida útil dos mesmos não seja afetada e/ou diminuída, para além de não colocar em perigo a titularidade dos mesmos. Toda a modificação e/ou melhoria, seja ou não separável, que resulte no aumento e/ou benefício dos equipamentos, que o cliente leve a cabo com o consentimento prévio e por escrito da MRA Instrumentação S.A., não facultará a que aquele exija desta última, compensação alguma, nem a invocar a garantia na medida em que o cliente deverá assumir as consequências e o risco e responsabilidade de todas as alterações que proponha.
- 7.4** O lugar de depósito/implantação/colocação inicial dos equipamentos deverá ser comunicada por escrito à MRA Instrumentação S.A. no prazo de quinze (15) dias a contar desde a data em que o cliente o tiver efetuado. Os bens objeto do presente contrato só poderão ser deslocados da sua localização inicial ou temporal especificando previamente e por escrito à MRA Instrumentação S.A. as razões, e permanência ou temporalidade, da referida mudança. Em todo o caso, o cliente não poderá remover os bens do território nacional sem o consentimento antes e por escrito da MRA Instrumentação S.A.
- 7.5** A MRA Instrumentação S.A. poderá em todo o momento inspecionar os bens objeto da transação comercial, assim como a requerer ao cliente que prove o cumprimento de quantas obrigações principais e/ou acessórias, incluindo a subscrição e/ou vigência dos seguros exigíveis, que se estabelecem no presente contrato. O cliente obriga-se a facilitar o exercício desta faculdade no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas desde que tenha sido requerida para isso.
- 7.6** A MRA Instrumentação S.A. poderá exigir a todo o momento ao cliente, que leve a cabo a solicitação das inscrições que se estabelecem no ponto 7.b acima, ou para que a solucione estando ainda assim obrigado o cliente a facilitar o exercício desta faculdade num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas desde a sua requisição ou, em caso de falha nesta execução, em prazo idêntico, a entrega à MRA Instrumentação S.A. da totalidade do preço acordado para a transação.

8.- SEGUROS:

Desde a data acordada no presente contrato, e até que os valores em dívida tenham sido pagos, o cliente está obrigado a subscrever e manter vigente, à sua custa, as Apólices de Seguro que resultem necessárias para cobrir as responsabilidades frente a terceiros, assim como das perdas ou danos que possam afetar os equipamentos, e elementos acessórios; estabelecendo nas apólices um valor que, em nenhum caso, será inferior ao que estabelece a estipulação 4ª do presente

Contrato, e assumindo sem restrições danos ou perdas que tenham a sua origem em fogo, inundação ou acidente, para além do risco de perda total ou parcial. O beneficiário exclusivo das Apólices será a MRA Instrumentação S.A., sem prejuízo da obrigação a cargo do cliente de continuar a cumprir com o calendário de pagamentos estipulado. Ambas as partes obrigam-se a liquidar o remanescente que resultar a favor do cliente uma vez que MRA Instrumentação S.A. tiver recebido o valor segurado, para cujo cálculo se considerará vencida antecipadamente a totalidade da dívida inicialmente adiada.

9.- JUROS DE DEMORA:

O cliente obriga-se a pagar as quantidades estipuladas no tempo e forma, sem atrasos. Se a mora se mantiver durante dois (2) meses consecutivos a MRA Instrumentação S.A. poderá, à sua escolha, dar por resolvido o presente contrato e recuperar a posse dos bens, sem prejuízo de exigir as indemnizações estabelecidas a seu favor e qualquer prejuízos/menores valias experimentadas como consequência do incumprimento; a inatividade ou omissão no exercício de este direito em nenhum caso se repercutirá como uma renúncia ao mesmo.

10.- REGIME JURÍDICO:

10.1 O presente contrato, no enquadramento do artigo 405º do Código Civil Português, rege-se pelos pactos e condições particulares contidos neste documento, com exclusão das normas de direito imperativo contempladas no ordenamento jurídico, e apenas para o que não tenha sido previsto, o cliente e a MRA Instrumentação S.A. atenderão às disposições da referida lei.

10.2 Caso uma ou várias das estipulações que formam o presente Contrato se tornem, ou sejam declaradas inválidas ou inaplicáveis, tal não afetará as restantes obrigações que assumam as partes, as quais serão plenamente exigíveis e permanecerão vigentes.